

Direitos e sociedade

brasileira: dilemas da cidadania¹

Resumo

Neste artigo a categoria de direitos é discutida em contextos históricos. A definição dos direitos indica relações de poder na economia, na política e na cultura, as quais definem a cidadania como um projeto das classes trabalhadoras. A análise das lutas por direitos é a sua referência principal. Estas questões remetem para a compreensão de aspectos da sociedade brasileira e definem a cidadania.

Palavras-chave: cidadania, classes trabalhadoras, lutas por direitos.

O acesso à cidadania pressupõem, inicialmente, uma sociabilidade pautada por direitos. Não se trata, portanto, de pensar os direitos e a cidadania apenas no plano das ordenações jurídico-formais. Há que refletir a partir de contextos sociais efetivos o que requer, entre outras determinações, pensar as lutas por direitos e pela cidadania na sociedade de classes.

As concepções dos direitos e a sua crítica contribuem na análise dos conteúdos que a cidadania assume na sociedade brasileira. Aspectos históricos abordados neste artigo indicam que as ordenações jurídico-formais evoluíram sob o signo das relações patrimoniais. Tais

Abstract

In this paper we discuss the category of rights in historic contexts. The definition of rights reveals the relations of power in economy, politics and culture, which define the citizenship as a project of the working class. The analysis of the conflicts involved in the conquest of rights is its main reference. This subject points out to an overview of the aspects of the Brazilian society and definition the citizenship.

Key words: citizenship, working class, conquest of rights.

relações, elaboradas no âmbito dos municípios no Brasil-Colônia se ampliaram sob o Império e persistem na República. A despeito dessa característica do exercício do poder, as lutas por direitos questionaram e questionam o patrimonialismo e obtêm a distensão das ordenações jurídico-formais quando estas incorporam as demandas populares. Abordo tal distensão na perspectiva da participação política das classes trabalhadoras.

Inicialmente, fica a indagação: como poderia uma sociabilidade pautada por direitos afirmar-se em nossa sociedade, influenciada e que ainda preserva relações patrimoniais³? Uma ampla e variada produção teórica

¹ Este artigo faz parte de pesquisa em curso intitulada "Cidadania e Comunicação Popular: Experiências no Campo da Educação".

² Professor-Assistente do EED/CED/UFSC. Doutorando do Programa de Pós-Graduação da USP.

³ Weber considera o patrimonialismo como um sub tipo puro da dominação tradicional. Não sendo típico do capitalismo puro, admite que uma variável do patrimonialismo pode estar presente no capitalismo político e no de plantations. A esse respeito, o autor afirma, "A dominação patrimonial trata, no caso do tipo puro, igualmente todos poderes de mando e direitos senhoriais econômicos, e as oportunidades econômicas privadas apropriadas. Isso não quer dizer que ela não os distinga qualitativamente, em particular quando se apropria de alguns deles, como preeminentes, de forma especialmente regulada. Mais ainda quando considera a apropriação de poderes senhoriais judiciais ou militares o fundamento jurídico de uma posição esta mentalmente privilegiada do apropriante, em oposição à apropriação de oportunidades puramente econômicas".

buscou resposta a essa indagação⁴. Neste artigo recorri as análises feitas por Martins (1994). Este autor considera que, da Colônia à República, o público e o privado emergem como esferas que não distinguem os diferentes direitos mas como designadores das diferenças entre proprietários. “Ou seja, uma distinção relativa ao direito de propriedade e não relativa aos direitos da pessoa” (1994:22); e a princípio, é o patrimônio do rei e da Coroa Portuguesa que se afirma. Aos proprietários na Colônia cabia apenas o acesso ao patrimônio permitido, isto é, aos bens municipais. Tal patrimônio era definido como público em oposição ao que pertencia à Coroa, definido como privado. Uma vez que o município era controlado por chefes locais e pertencentes às famílias proprietárias, a administração do município aparecia como uma extensão da administração dos bens familiares. Assim, no Brasil dos séculos XVI e XVII, a esfera pública permitida pela Metrópole como espaço da administração e organização política dos proprietários na Colônia – o município, vai, pouco a pouco se personificando como patrimônio da família, assumindo a forma do privado. Contrariamente, era entendido como público tudo aquilo que, na administração da Colônia, não interessava à Metrópole e estava, portanto, sob o controle

dos agentes locais. Daí, no Brasil, o público se revestir com os conteúdos do privado⁵.

Enquanto na Europa burguesa e revolucionária, os direitos se faziam pela distinção do público com o privado, como bem assinalou Marx⁶, no Brasil os direitos são subsumidos na posse da propriedade que subverte a relação do público com o privado e produz a administração do bem comum como um bem familiar. Poderia a cidadania afirmar-se numa sociedade com características patrimoniais? Não basta perceber que os escravos e os pobres, de modo geral, não possuíam o *status* de cidadão. O mesmo pode ser observado em relação às elites brasileiras, à elas faltavam o significado da cidadania no sentido mais elementar e liberal: “as ordenações jurídico-formais estão acima da vida privada”. O exercício dos “direitos” na vida municipal – a sociedade civil – se concentrava nas mãos das famílias proprietárias que utilizavam a justiça municipal como um mecanismo do poder pessoal. Mesmo frente à justiça da Coroa Portuguesa as questões cotidianas se resolviam na justiça municipal, pois a Metrópole se apresentava distante. Os direitos, que sob os séculos XVI e XVII, vão lentamente se constituindo na Europa sob o signo das liberdades civis, no Brasil se caracterizavam como uma *ques-*

cas (de domínio, tributos ou emolumentos), distinguindo dentro da última categoria, por sua vez, entre os tipos de apropriação primordialmente patrimoniais e os primordialmente extrapatrimoniais (fiscais). Para nossa terminologia, o decisivo é o fato de que os direitos senhoriais e as correspondentes oportunidades, de todas as espécies, são em princípio tratados da mesma maneira que as oportunidades privadas. (...) Neste caso, o desenvolvimento do mercado está irracionalmente limitado em maior ou menor grau, dependendo da natureza dos monopólios; as maiores oportunidades aquisitivas encontram-se nas mãos do senhor e de seu quadro administrativo, e o desenvolvimento do capitalismo está desviado para o campo do capitalismo político, de plantations e o colonial” (Weber, 1991:155-158). Uma discussão das concepções weberianas na compreensão de aspectos de organização social e política brasileira que, entre outras questões aborda as características do patrimonialismo, pode ser encontrada em: SOUZA, Jessé José Freire de (Org.). *O Malandro e o Protestante*. Brasília: Editora da UnB, 2000.

⁴ Os estudos que interpretam o caráter patrimonial da sociedade brasileira o abordam sob diferentes perspectivas. A respeito dos padrões da sociabilidade, ver HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1978. FREIRE, Gilberto. *Casa Grande & Senzala: as origens da família patriarcal brasileira*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1987. Com ênfase nas relações de poder, ver LEAL, Victor Nunes. *Coronelismo, enxada e voto*. São Paulo: Alfa-Omega, 1978. FAORO, Raymundo. *Os Donos do Poder: Formação do patronato político brasileiro*. Rio de Janeiro: Globo, 1987. Uma interpretação mais abrangente, pois insere a questão do patrimonialismo na contradição da revolução burguesa no Brasil, pode ser encontrada em FERNANDES, Florestan. *A Revolução Burguesa no Brasil*. Rio de Janeiro: Zahar, 1975.

⁵ Ao discutir a relação do público com o privado, Martins destaca que, “(...) no Brasil dos séculos XVI e XVII o público era quase inteiramente personificado pelo privado. As re-públicas, isto é, as vilas, os municípios, eram constituídos pela casta, dos homens bons, isto é, os homens sem mácula de sangue e, também sem mácula de ofício mecânico, isto é, homens que não trabalhavam com as próprias mãos. A eles delegava o rei parte de sua autoridade e nelas os homens bons administravam essa concessão no benefício da república. República era, pois, sinônimo de coisa pública administrada pelas assembleias dos particulares, isto é, dos súditos. Contraditoriamente, no fundo, era público o que não era do rei, isto é, do Estado. E que estava portanto, sob a administração dos agentes do privado” (1994:24).

⁶ A esse respeito ver: Marx, Karl. *A Questão Judaica*. 2. ed. São Paulo: Moraes, 1991.

tão de sangue e traduziam a origem familiar do indivíduo. Assim, restavam às populações pobres recorrer à proteção dos proprietários locais no lugar de se organizarem politicamente frente às suas reivindicações.

No Brasil, a afirmação dos direitos ocorre tardiamente, a partir do século XIX, em perspectiva contrária à designada por Marshall, quando este discutiu a experiência inglesa (1967). Segundo Carvalho (1995), alguns direitos políticos, como o voto, são estendidos à população de modo fragmentado no final do Segundo Império. Já os direitos sociais, são gestados na Era Vargas, em meio ao governo autoritário que suprimia os direitos políticos estabelecidos anteriormente. Por fim, os direitos civis que se afirmam também no século XX, ainda permanecem distantes da maior parte da população⁷.

O passado colonial que sobreviveu no Império seria superado se a instauração da República resignificasse a história, mesmo na perspectiva liberal clássica. Entretanto, as práticas sociais anteriores à República não foram capazes de criar as pré-condições dessa resignificação. As revoltas, manifestações cívicas ou ações coletivas aparecem em nome do patriotismo de sentimento local. As elites proprietárias aspiravam mais a uma República com escravos do que sem eles. Assim quando o movimento de 1889 se instaura traduz mais a continuidade do que a ruptura. Essa peculiaridade da história brasileira levou Martins (1994) a forjar o termo **história lenta**, pois os acontecimentos de ruptura aparecem sempre inacabados, incompletos. Uma história que está sempre por se fazer⁸. Ações populares, que em outras sociedades do mundo ocidental obtiveram resultados sociais e políticos significativos, no Brasil, pe-

nosa e parcialmente se consolidam⁹. É oportuno perceber que um dos movimentos sociais que produziu uma crítica contundente à República ocorreu por meio da Comunidade de Canudos: movimento messiânico cujo líder, Antônio Conselheiro, possuía apenas o referencial monárquico nas suas inspirações políticas.

No Brasil, ainda hoje, o poder político patrimonial se afirma continuamente e produz a cultura do privado que se apropria do público. No interior da nação surgem espaços comandados por sistemas locais e personalistas de poder que, pela violência, impõem um código legal próprio e paralelo ao constitucional. O'Donnell, afirma que "esses são sistemas de poder privado (ou melhor, de poder privatizado, já que muitos dos principais atores ocupam cargos no aparelho de Estado), nos quais alguns direitos e garantias de legalidade democrática não têm nenhuma efetividade" (1993:130). A consolidação do poder privatizado se torna obstáculo ao desenvolvimento de regulações da vida social, que sejam válidas para todos e no conjunto do território nacional¹⁰. Existe uma descrença generalizada na capacidade do Estado em garantir o exercício dos direitos, sendo mais fácil "agir por conta própria" que buscar a salvaguarda da justiça. Nesse cenário, tanto no Brasil Imperial como no de hoje, não se concebe que alguém seja atendido pelo poder público de modo que isso seja visto como um exercício de direitos. A postura da população frente ao poder público se reveste de atitudes permeadas pela submissão de quem se vê recebendo um favor. A sociabilidade que se estabelece nesse contexto não tem por base a racionalidade do contrato social que permeia a noção de direitos no modelo clássico. Ao contrário,

⁷ Os direitos civis, políticos e sociais se consolidam parcialmente, no Brasil, dissociados uns dos outros e como realidade autônoma. A esse respeito, José Murilo de Carvalho enfatiza as diferenças com a evolução dos direitos na Europa: "(...) en la secuencia clásica del surgimiento de los derechos había una lógica que reforzaba la convicción democrática. Primero venían las libertades garantizadas por un Poder Judicial cada vez más independiente del Ejecutivo. Luego, con base en el ejercicio de las libertades, se ampliaban los derechos políticos consolidados por los partidos y por el Poder legislativo. Finalmente, través de la actuación de los partidos y del Congreso se sancionaban los derechos sociales que el Poder Ejecutivo llevaba a la práctica. Las libertades civiles constituían la base de todo aquello. La participación política, en buena parte, tenía por fin garantizar esas libertades" (1995:165).

⁸ Martins (1994) deriva o termo **história lenta** do conceito de **revolução inconclusa** e desenvolvido por BORDA, Orlando Fals. *Las Revoluciones Inconclusas en América Latina, 1805-1968*. México: Siglo Veintiuno, 1971.

⁹ Na elucidação desse contexto, a perspectiva da Sociologia da História Lenta contribui na releitura das práticas sociais; estas, mesmo almejando às transformações das estruturas, não foram suficientemente fortes para a resignificação da nossa história. Nas palavras de Martins "Na sociedade brasileira, a modernidade se dá no marco da tradição; o progresso ocorre no marco da ordem. Portanto, as transformações sociais e políticas são lentas, não se baseiam em acentuadas e súbitas rupturas sociais, culturais, econômicas e institucionais. O novo surge sempre como um desdobramento do velho: foi o próprio rei de Portugal, em nome da nobreza, que suspendeu o medieval regime de sesmarias na distribuição de terras; foi o príncipe herdeiro da Coroa portuguesa que proclamou a Independência do Brasil; foram os senhores de escravos que aboliram a escravidão; foram os fazendeiros que em grande parte se tornaram comerciantes e industriais ou forneceram capitais para esse desdobramento histórico da riqueza do País. Nessa dinâmica é que pode ser encontrada a explicação para o fato de que são os setores modernos e de ponta, na economia e na sociedade, que recriam ou mesmo, criam, relações sociais arcaicas ou atrasadas, como a peonagem, a escravidão por dívida, nos anos recentes. Trata-se portanto, de uma sociedade estruturalmente peculiar, cuja dinâmica não se explica por processos políticos e históricos dos modelos clássicos" (1994:30).

¹⁰ Sobre a relação Poder Local X Poder Constitucional ver "Sobre o Estado, a Democratização e alguns Problemas Conceituais", de Guillermo O'Donnell, *Novos Estudos*, São Paulo: CEBRAP, n. 36, p. 123-146, jul. 1996. Para uma discussão da relação público/privado no contexto das práticas do poder Legislativo, ver "Clientelismo e Política no Brasil", de George Avelino Filho. *Novos Estudos*, São Paulo: CEBRAP, n. 38, p. 225-240, mar. 1994.

prevalecem mediações entre o *atendido* e o *atendente* do poder público, mediações que implicam na prestação de favores, recompensas, ou o uso da influência pessoal que toma o lugar dos direitos.

Os trabalhadores, integrados e vítimas desse poder, desenvolvem, entretanto, *estratégias* que fizeram da “política de favores” os momentos da *resistência popular*¹¹. Tais momentos sempre estiveram presentes ao longo de nossa história. Carvalho afirma, nos dando um exemplo, que no censo de 1872, 11% da população possuía o direito ao voto no Brasil. Em contrapartida, à mesma época votavam na Inglaterra, 7% da população; 2,5% na Holanda e 2% em Portugal. Nos Estados Unidos, que se apresentavam como o baluarte da democracia, 18% da população possuía tal direito. No Brasil, “este era el aspecto formal de los derechos políticos, que sin duda constituía un gran adelanto en comparación con lo que sucedía en tiempos de la colonia” (1995:25). Por outro lado, mais do que em qualquer outro país, as eleições aqui eram manipuladas. Com a declaração do voto em público estavam dadas as condições para a fraude: o eleitor deixava de ser membro da sociedade política para tornar-se dependente do chefe político local. Entretanto, é nesse contexto que emergiu uma das *estratégias populares de resistência*, pois quando o eleitor compreendia o valor do seu voto para os chefes políticos começava a regatear e a vendê-lo mais caro. Poderia receber em troca dinheiro, roupas, alimentos ou animais. Muitos eleitores aprenderam a negociar o voto mais de uma vez numa mesma eleição¹². Com o *voto como lealdade* na sociedade patrimonial, encontramos as ações dos subalternos que na resistência histórica possível o converteram em *mercadoria*. É óbvio que tais procedimentos não conduziram a uma emancipação social a partir do cotidiano, mas é possível ver em episódios como estes, ou como em Canudos, uma história que também é protagonizada pelas classes trabalhadoras. Frente a essa história as elites brasileiras buscavam a sua desqualificação no imaginário social apresentando-as nos estereótipos da malandragem e da barbárie contra a ci-

dadania. Em relação ao nosso exemplo, ainda no final do Segundo Império, em 1881, a Câmara dos Deputados aprovou a lei que limitou o número de votantes. A preocupação em reduzir o colégio eleitoral possibilitava aos setores mais abastados da população obter uma representação política maior. O pretexto utilizado pelas elites sempre foi o mesmo: definiam a população pobre como uma massa de analfabetos, supersticiosos e violentos. Eram vistos como pessoas que votavam almejando obter vantagens pessoais no processo eleitoral. Uma argumentação autoritária que passou a fazer parte do imaginário social.

A discussão dos direitos na sociedade brasileira deve considerar o esforço das classes burguesas, da burocracia estatal e dos grandes proprietários, de um modo geral, em descaracterizar as lutas pela cidadania quando estas são protagonizadas pelas classes trabalhadoras. Assim, os esforços pela modernização e a defesa dos princípios liberais empreendidos por pessoas como Rui Barbosa ou Benjamin Constant, passaram a integrar o imaginário social como lutas pela cidadania. É claro que frente as características patrimoniais de nossa sociedade, estas posturas liberais, representavam um avanço. Por outro lado, aqueles que foram além dessas posições, empreendendo ações democrático-populares, como José Augusto Vinhaes, Edgar Leuenroth e tantos outros, são conhecidos por muito poucos. Ou seja, há uma história oficial dos direitos e da cidadania no Brasil que oculta as práticas populares. É certo que o respeito às liberdades civis, a garantia da participação política para amplos setores da população e as condições sociais para uma vida digna, sempre foram aspirações das classes trabalhadoras. Entretanto, tais aspirações foram encobertas na luta política pela versão dos vencedores: os setores mais conservadores da sociedade que viam até mesmo com desconfiança os princípios liberais clássicos. Vale notar, que na sociedade com características patrimoniais e, com o cerceamento dos canais legítimos de participação social e política, as aspirações populares se tornam difusas e aparecem marcadas por pares opos-

¹¹ Utilizo o conceito de **estratégias populares de resistência**, designando-o como característica do comportamento das classes trabalhadoras no sentido já apontado por Marilena Chauí: “(...) em decorrência do verde-amarelismo, dos populismos, do autoritarismo paternalista, freqüentemente encontramos no Brasil uma atitude ambivalente e dicotômica diante do popular. Este é encarado ora como ignorância, ora como saber autêntico; ora como atraso, ora como fonte de emancipação. Talvez seja mais interessante considerá-lo ambíguo, tecido de ignorância e de saber, de atraso e de desejo de emancipação, capaz de conformismo ao resistir, de resistência ao se conformar. Ambigüidade que o determina radicalmente como lógica e prática que se desenvolvem sob a dominação” (1987:124).

¹² A respeito das eleições municipais no Segundo Império, Carvalho observa, “El jefe político local no podía perder las elecciones. La derrota significaba desprestigio y pérdida del control de los puestos públicos: delegado de la policía, juez municipal, recaudador de impuestos, oficial de la Guardia Nacional. Por consiguiente, trataba de movilizar el mayor número posible de sus subordinados a fin de triunfar en las elecciones. Las elecciones a menudo eram tumultuosas y violentas. A veces se convertían en un espectáculo tragicómico. El gobierno procuraba con frecuencia reformar la legislación, con poco éxito, para evitar la violencia y los fraudes. En el periodo inicial, las mesas electorales se constituían por aclamación popular. En apariencia se trataba de un procedimiento muy democrático, pero tenía por consecuencia que la votación primaria se decidía, literalmente, a gritos. Integraban las mesas quienes más gritaban, y las mesas realizaban las elecciones según los intereses de tal o cual facción. Según un observador de aquella época, Francisco Belisário de Sousa, la agitación, la violencia y las palizas decidían los conflictos. Y todo esto sucedía en el interior de las iglesias. Por precaución se retiraban las imágenes para que no sirvieran de armas en las peleas” (1995:26).

tos: a violência e a solidariedade; resignação e revolta; ação e apatia. Franco já externou essas dimensões da sociedade brasileira em pesquisa sobre as populações livres e pobres no século XIX. Argumenta que a penúria e a ausência de canais participativos fizeram com que essas populações criassem laços de solidariedade na distribuição dos mínimos recursos de sobrevivência e, simultaneamente, aumentassem as disputas por esses recursos. Assim, “nas relações de vizinhança e nos grupos de trabalho, a solidariedade e a luta aparecem como anverso e reverso” (1974:45).

Nesta ambigüidade da práxis popular, emergem os trabalhadores urbanos, enquanto categoria que melhor apresentou seus projetos de cidadania, ao lutar pelas liberdades civis e pela legislação trabalhista. O contexto que apresenta os trabalhadores urbanos no cerne dos conflitos sociais emerge na República Velha, onde os excedentes da economia cafeeira traduziram-se na urbanização e intensificação do trabalho assalariado e, a par disto, no avanço da industrialização de bens não-duráveis; nos processos de imigração européia e na diversificação da estrutura de classes que ampliaram as bases da dominação e, simultaneamente, as lutas por direitos.

Fausto (1977: 170) observa que no período de 1917-1920 ocorreram cerca de 150 greves nos estados de São Paulo e Rio de Janeiro. Destas, 65% exigiam aumento salarial, pagamento de horas extras, o não emprego de menores e o descanso semanal remunerado. Outras 15% das paralisações exigiam o cumprimento dos acordos entre patrões e empregados ou a legalidade sindical. Assim, “o fato de que a imensa maioria das reivindicações operárias não diga respeito a demandas revolucionárias poderia prestar-se a enganos. A luta pela obtenção da cidadania social importa, nas condições da época, em um direto choque contra o Estado” (1977:171). Tais reivindicações, por outro lado, tinham sua origem no cotidiano da organização fabril¹³. Paoli (1987), por sua vez, nos dá os contornos das lutas operárias no pós-30. Esta autora afirma, que apesar de promulgada na sua primeira versão em 1926 a Lei de Férias era sistematicamente desrespeitada. O descumprimento da lei correspondia às características

da acumulação no Brasil, pois a adoção das férias em alguns postos-chaves das empresas implicaria na paralisação da produção pelo período correspondente ao exercício desse direito. Dada a supremacia da extração da mais-valia absoluta frente à relativa, ou seja, pelo uso do maquinário desgastado, matérias-primas de má qualidade e a desorganização do cotidiano fabril, as empresas só tornavam-se produtivas face ao uso intensivo e degradante da força de trabalho. Nesse sentido, Paoli afirma que “o estilo de acumulação industrial nos anos 30 não poderia dispensar o saber operário nem por 15 dias, pois dele dependia, ao que tudo indica, o ritmo de funcionamento de todas as outras seções da fábrica” (1987:75). Tal perspectiva de acumulação implicava em negar sistematicamente qualquer direito, mesmo os já instituídos pelas ordenações jurídico-formais. A re-edição da lei de férias em 1931, pelo recém-criado Ministério do Trabalho, colocou em xeque as funções deste órgão, pois uma série de manifestações operárias eclodiram exigindo o cumprimento da lei¹⁴. Uma nova Lei de Férias é, então, promulgada em 1934, prevendo o descanso remunerado por 15 dias úteis após cada ano de trabalho. É oportuno ressaltar que o próprio Estado suspende a aplicação da lei no período de 1942-1945 alegando os desdobramentos da Segunda Grande Guerra. Com isso, para chegarmos ao direito de férias atual muitas lutas foram organizadas e denotaram atitudes cidadãs da classe operária.

Um processo semelhante ocorreu com a regulação do trabalho de menores. Desde 1910 algumas medidas foram determinadas pelo Estado como, por exemplo, a proibição do trabalho noturno à menores de 18 anos. Quando em 1926, a Câmara dos Deputados votou a chamada Lei de Proteção e Assistência aos Menores uma enxurrada de protestos partiram dos empresários contra as novas medidas que permitiam somente aos maiores de 14 anos trabalharem e, num período de seis horas. Também, quando em 1932 foi regulamentado o trabalho feminino a intenção da Lei não encontrou contrapartida no cotidiano fabril: os industriais continuavam obrigando o trabalho noturno às mulheres, não instalavam as creches exigidas legalmente, demitiam gestantes, além do assédio sexual a que muitas operárias estavam sujeitas¹⁵.

¹³ “Convém entretanto matizar o quadro da frontal luta de classe cotidiana. A introdução da força de trabalho feminina e infantil resulta em novas fontes de atrito (...). No plano afetivo, multiplicam-se as críticas ao comportamento de mestres e contra-mestres que chegam a dar origem a grandes explosões coletivas. Assim, os trabalhadores das fábricas Aliança e Cruzeiro deflagraram a primeira grande greve textil da Capital da República (agosto de 1903) porque uma operária, ao voltar da maternidade, é despedida pelo mestre com quem tivera um filho” (Fausto, 1977:115).

¹⁴ A esse respeito, Paoli afirma, “(...) pelo menos 15 greves e paradas, ocorrem no país, onde consta explicitamente a reivindicação pelo cumprimento da lei de férias, entre outras. A mobilização operária em torno desta questão mostrou o quanto ela articulava outras tantas do cotidiano fabril, que oprimiam os trabalhadores a partir do arbítrio patronal (tentam burlar a lei despedindo operários para diminuir os custos das férias, cercam com maior rigor os horários e intervalos da jornada, registram trabalhadores com salários inferiores aos salários reais, despedem trabalhadores com 11 meses de casa) e a partir da complacência do Estado para com as solicitações patronais” (1987:74).

¹⁵ Sobre o movimento operário no Brasil, é esclarecedor o comentário de Paoli (1987:97) quando afirma: “Se as greves e movimentações operárias do período pós-30, do período pós-segunda guerra e mesmo do período anterior 30, não pensaram em revolucionar, reformar ou tomar o poder, se não davam atenção ao nível parlamentar e não argüíram de frente a burocratização do Estado, tocaram no ponto essencial da experiência vivida de classe: tornaram visível e pública suas

Esses poucos exemplos são suficientes para elucidar aspectos importantes como: a implementação lenta, gradual e parcial dos direitos; as lutas desencadeadas pela permanência tortuosa dos direitos; a desvalorização dos projetos populares de cidadania e direitos. Todas estas questões atestam a fragilidade do Estado de Direito no Brasil, não obstante, os esforços dos trabalhadores por estabelecer relações sociais pautadas por direitos. Mesmo no pós-30 quando a presença do Estado no campo dos direitos se torna mais abrangente, esta presença se caracterizou pelo ideário da “conciliação de classes”; pela modernização da economia e pela construção da identidade nacional. Um Estado que se fez mais pela ideologia e práticas autoritárias do que por direitos.

Num importante estudo, Vieira afirma que nas décadas de 1930 a 1940, “vemos despontar a proposição de um Estado pedagogo, edificador da nação e inspirador do civismo, que se destina a organizar uma sociedade vista quase em estado de natureza” (1981:16). Ou seja, prevalece o caráter unitário e unificador das idéias, onde Vargas, escoltado pela burocracia estatal que ajudara a fundar, emerge como o inspirador dos direitos: aquele que os criava, fazia aplicar ou, os suspendia quando considerava oportuno. O esforço da modernização e construção da identidade nacional não é, entretanto, apenas uma obra de Getúlio Vargas. As décadas em questão são dominadas pela produção intelectual que constituiu a base do “pensamento autoritário”. Analisando a categoria de *corporativismo*, Vieira (1981) discute as obras de Alberto Torres, Azevedo Amaral, Cândido Motta Filho e, sobretudo, Oliveira Vianna. Demonstra como esses autores representavam o setor conservador da intelectualidade brasileira e responsáveis pela elaboração da ideologia autoritária. Apesar de suas diferenças, esses autores marcaram décadas do pensamento político que via o sufrágio universal com desconfiança; que pregava a necessidade do fortalecimento do Poder Exe-

cutivo face a fraqueza do Legislativo; que desprezou as classes trabalhadoras como classes sem vontade coletiva ou civismo. Estes intelectuais também formaram a opinião pública, e, Vargas dificilmente se manteria no poder sem uma opinião pública favorável ao seu governo. Estes intelectuais também organizaram a burocracia pública: ocuparam cargos públicos importantes, propuseram projetos e reformas do Estado, legislaram¹⁶. Esta concepção de autoritarismo se alicerçou no pressuposto da existência de um país real, vivendo à margem do país legal. Por conseqüência, a aplicabilidade da lei não seria capaz de mudar feições do Brasil a não ser por meio de um Estado forte. Os autores que Vieira (1981) analisou também presumiram a existência de realidade pobre em identidade, civismo e educação, cuja origem estaria nos vícios do liberalismo brasileiro.

Na investigação “Educação e Política no Pensamento de Francisco Campos”, Moraes (1990), adverte que a crítica ao liberalismo também foi uma questão presente nas concepções de Francisco Campos. Integrando a elite intelectual do período em questão, Francisco Campos admitiu que tanto a *organização política liberal* como o *Estado totalitário* eram extremos nefastos à vida nacional. Defendeu, então, o *Estado autoritário* como solução e uma espécie de “terceira via” para o desenvolvimento do Brasil. Ainda, segundo Moraes, tal concepção integrou um “reformismo pelo alto que fragilizou, sensivelmente, a possibilidade de organização e participação das classes subalternas” (1990:59). Neste contexto, acrescento que a concepção autoritária e a sua divulgação junto à população, seja pelos manuais escolares, rádio ou mesmo em manifestações públicas, obscureceu as lutas por direitos ao reforçarem uma história oficial da cidadania.

No Brasil pós-30, com a repressão às classes trabalhadoras e com a ideologia autoritária que incrementaram o discurso desqualificador da ação política popular, assistimos ao esforço da burocracia política

condições de trabalho e vida, fizeram circular as experiências reprimidas, ocuparam o espaço da produção, reatualizaram a reivindicação social negada pelos patrões e prometida pelo Estado. Do ponto de vista da classe real, a eficácia do seu poder se vê desfeita porque há a recusa de seus efeitos, e isto não passa por uma história institucional. Nem por isso deixa de ser profundamente como política, seja por aquilo que significa como ato de recusa, por aquilo que promete como desdobramento”.

¹⁶ Um dos mais significativos textos que elucidam a formação do pensamento autoritário no Brasil pós-30 é o livro “Autoritarismo e Corporativismo no Brasil”, de Evaldo Vieira, 2. ed. São Paulo: Cortez, 1981. A respeito das posições de Oliveira Vianna, o autor afirma: “Enfim, o exame da concepção de Estado Corporativo colocou-nos uma série de problemas existentes nesta exposição e na obra de Oliveira Vianna, dos quais devemos destacar alguns em razão de sua importância. A relação Estado/Sociedade quase sempre está presente em sua análise, se desdobrando em vários aspectos. Estudando os vínculos entre elite política e povo ou entre partidos e poder, está na realidade se remetendo a aquela relação fundamental. Propõe que a elite deve educar o povo desorganizado, mas em seguida comprova que ela se corrompeu com o idealismo liberal. Da mesma maneira, investigando a ação partidária no país, conclui que os partidos são instrumentos de manipulação do poder político pelos clãs eleitorais. De qualquer perspectiva que se ponha, Oliveira Vianna se regressa à relação Estado/Sociedade, para anular esta e consagrar a ação estatal como o único meio de manter a unidade nacional e de dar uma organização ao Brasil” (p. 143-144). Estas características autoritárias do pensamento de Oliveira Vianna e que são objeto de análise de Evaldo Vieira, nos mostram as dificuldades em discutirmos a questão dos direitos na sociedade brasileira, pois o conservadorismo das elites e de boa parte da inteligência que se comprometeu com elas, aponta para a desconfiança com que o liberalismo fora visto. Ora, como podem os direitos se afirmarem numa sociedade que não se republicaniza? A resposta à essa questão deve ser encontrada nas estratégias populares de resistência, sobretudo, no cotidiano: o espaço e o tempo do mundo vivido.

em reforçar a imagem do Estado provedor dos direitos. Uma imagem que procurou substituir o valor da práxis popular pela valorização do Estado como instituição política onipresente na vida social. Uma imagem da qual não é o cidadão que faz o Estado mas este, faz o cidadão. Aos poucos, essa imagem justificou novas práticas da burocracia de Estado na criação dos canais mínimos da participação consentida das massas na vida social e política do país. Ante as lutas e projetos populares, mesmo que difusos, estava implícito o reconhecimento do qual as massas também fazem a história. Foi o temor desta constatação um dos aspectos que ditou os contornos da participação popular na vida política no contexto das imposições da burocracia de Estado.

No período que se estende de 1946 a 1964, a democracia populista substituiu o Estado autoritário. Com as possibilidades que se abriam frente ao consumo e ao emprego pelo incremento das políticas econômicas de industrialização era de se esperar a adesão de amplos setores da população aos governos que se sucediam. Por outro lado, como salienta Weffort (1978:163), toda política de concessão aos trabalhadores não deixa de ter duas faces: o populismo e o nacionalismo integraram as classes populares à ordem vigente e, simultaneamente, possibilitaram que participassem e se organizassem, gerando as lutas populares que viriam eclodir na década de 60.

Esse outro lado do nacionalismo e do populismo assustou os setores mais conservadores que participaram do golpe de Estado de 1964. O militarismo fez do exercício do poder, que é um direito político e público, um direito privado sob o comando do alto escalão das forças armadas, dos “tecnocratas de plantão e da burguesia do monopólio”, como já assinalou Vieira (1987:226).

Todo o conjunto de medidas que vieram após 1964 nas áreas da educação, saúde, habitação, transportes, previdência e emprego, ocorreram prioritariamente no plano formal. Segundo Draibe (1988:24) há um fio condutor no desenvolvimento das políticas públicas e dos direitos sociais no Brasil, pois o padrão de racionalidade que orienta a implementação destas políticas e direitos espera que o indivíduo seja capaz de resolver suas próprias necessidades através do trabalho, mérito e esforço profissional, é o que a autora denomina por *modelo meritocrático-particularista*. Pensadas nesse contexto, as políticas públicas devem estruturar-se apenas parcialmente, corrigindo possíveis desvios conjunturais da relação Mercado-Trabalho. Tal espírito, subjacente a

implementação das políticas públicas no pós-64, explica suas características – a inexistência da garantia contínua no atendimento à população; alocação de recursos que segue o movimento dos interesses de mercado; desigual expansão dos serviços segundo diferentes regiões – e responde pela sua extrema precariedade em comparação com os interesses das classes trabalhadoras. Segundo Draibe, tais políticas se pautaram pela “ausência de mecanismos públicos de controle, abrindo assim espaço para o livre movimento dos interesses privados no aparelho de Estado” (1988:25). As políticas públicas, portanto, sempre foram pensadas e mesmo aplicadas como uma questão desvinculada da relação de direitos¹⁷. Como poderiam os *direitos sociais* se tornarem uma realidade significativa a partir de políticas públicas que seguem o modelo meritocrático-particularista? E mais, como no contexto do Regime Militar, poderiam os *direitos civis* se consolidarem se a sociedade civil estava a mercê da sociedade política? Como poderiam os *direitos políticos* serem ampliados se o Estado cerceou o universo de participação e, ao mesmo tempo, monopolizou a produção e difusão das informações? Soma-se a tudo isso o clientelismo político e a lógica de subversão do público pelo privado e perceberemos que a questão dos direitos no Brasil se apresentava com limites, a despeito das lutas populares.

Na década de 1970, as *estratégias populares de resistência* se configuraram nos chamados “Novos Movimentos Sociais Urbanos e Rurais”, que buscavam a reinvenção da práxis política das classes trabalhadoras na tentativa da afirmação de novos e velhos direitos. Esses movimentos tiveram como característica o fato de não serem oriundos apenas do espaço da produção capitalista mas, dos espaços de reprodução social – bairros periféricos dos grandes centros urbanos ou comunidades rurais – que elegeriam os direitos sociais como o principal alvo de suas reivindicações e conquistas. Uma série de análises empíricas, produzidas pelas Ciências Sociais nas décadas de 1980 e 1990 descrevem dinâmicas, conquistas e limites destes movimentos sociais: as lutas por educação (Spósito, 1992); por saúde (Jacobi, 1989); por habitação (Kowarick, 1988); por transporte (Silva, 1984) ou, as lutas pela terra (Martins, 1981). Tais estudos apontam para os modos de organização popular que nasceram das necessidades básicas e cotidianas das populações pobres, que procuraram superar os papéis tradicionais de meros clientes, consumidores ou pacien-

¹⁷ Evaldo Vieira, na sua tese de livre-docência “Estado e Miséria Social no Brasil: de Getúlio a Geisel”, 3. ed., São Paulo: Cortez, 1987, se propõe à reflexão do contexto no qual se formulam as políticas sociais no Brasil contemporâneo. A esse respeito, afirma que “As condições de vida (levando-se em conta os preços, os salários, os serviços da Educação, da Saúde Pública, da Habitação Popular, da Previdência Social e da Assistência Social) geralmente têm piorado depois de 1964. Com isto, não se quer dizer que antes de 1964 tais condições fossem satisfatórias. Aliás, está-se longe disso. Mas a falta de sólidas instituições políticas, a ausência de liberdades públicas mais elementares, o enorme exército de reserva de desempregados e de subempregados, a exploração no trabalho, acabaram aviltando as condições de vida. Em passado recente, quando se pediu maior número e melhor qualidade de serviços sociais, os últimos governos do Brasil propagaram números e só números perante a população”.

tes. No dizer de Costa (1994), os movimentos sociais se constituem no contraponto aos interesses privatistas da burocracia de Estado. Além disso, acrescentaria que tais movimentos foram, ao mesmo tempo, uma ampla e importante luta por direitos: *sociais*, ao reivindicarem do Estado um novo papel frente as carências materiais e de vida da população; *políticos*, ao inaugurarem novas formas de gestão da esfera pública; *civis*, por conquistarem espaço na mídia e assim, contribuírem para a discussão das liberdades.

Como exemplo destas questões, a investigação realizada por Sader discute os Clubes de Mães que deram origem ao Movimento do Custo de Vida. Segundo esse autor, em 1972 surgiram três Clubes de Mães na periferia sul da cidade de São Paulo. Instalados nas paróquias de Vila Remo, Figueira Grande e Santa Teresa, as reuniões eram frequentadas por mulheres e mães na realização de trabalhos manuais que alimentavam a organização mensal de bazares beneficentes. Além destas atividades, as reuniões eram marcadas por reflexões e debates a partir da leitura de trechos do Evangelho. Vale notar que estas atividades propiciaram às mulheres e mães a discussão dos aspectos cotidianos e opressivos: as condições de moradia, a saúde e a escola dos filhos, o casamento, a violência. Assim, “com essa dinâmica, os clubes de mães constituem-se em espaços sociais em que as motivações de seus membros tornam-se pontos de partida para um redimensionamento tanto de aspectos da vida doméstica quanto de aspectos da vida política” (1988:208). Sader ainda salienta que, com o passar do tempo, o número desses clubes foi se multiplicando e o grau das discussões, se politizando. Em 1974, já eram 80 clubes espalhados pelos bairros da periferia sul de São Paulo. Nesse momento começam as mobilizações: em Figueira Grande, as mães se organizam e vão à prefeitura reclamar da ausência de coleta de lixo no bairro. Na Vila Remo, as mães buscam ajuda do serviço de Orientação da Família no combate à verminose. No Jardim Alfredo e no Alto Riviera, uma assembléia é organizada para contatar o prefeito na discussão da precariedade dos galpões onde funcionava a escola municipal da região. À medida que estas pequenas lutas cotidianas se multiplicam, os diversos Clubes de Mães também cresceram em grau de organização. É criada uma coordenação com representação de cada grupo e, em

1975, nasce o Movimento do Custo de Vida. A essa altura, as integrantes dos Clubes de Mães já mantinham diálogo com a Pastoral Operária e com a Oposição Metalúrgica de São Paulo que também atuavam na Região Sul. O Movimento atinge o seu auge em 27 de agosto de 1978, quando 20 mil manifestantes na Praça da Sé divulgam um abaixo-assinado contendo o nome de 1.250.000 pessoas, exigindo medidas dos governos estadual e federal frente aos aumentos dos preços dos bens de consumo básicos. Desse Movimento, várias lideranças ingressaram na luta parlamentar seja elegendo-se vereadores ou deputados.

Defendo, com esse exemplo, a proposição da qual no momento em que as privações presentes na vida cotidiana deixam de ser definidas, aos “olhos” das classes trabalhadoras, como repetições naturais para serem concebidas como injustiças sociais, a questão dos direitos se redefine. Da conscientização, organização e luta, que ocorrem simultaneamente, nasce o contraponto ao clientelismo político e predominante no poder público¹⁸. Aos Movimentos Sociais Urbanos e Rurais, somam-se as reinvenções nos campos do sindicalismo, dos partidos de esquerda, de entidades como OAB, ABI e SBPC. Também, os movimentos dos professores, médicos e demais funcionários públicos, contribuíram para que a década de 1980 fosse considerada por muitos como o momento da re-descoberta dos direitos no Brasil. Por outro lado, a tradição patrimonial da sociedade brasileira impôs limites nessa capacidade renovadora dos movimentos populares que acabamos de descrever. Costa (1994) adverte que no interior desses movimentos se reproduziu um comportamento, em várias lideranças e por diversas ocasiões, onde o apoio e os acordos com o Poder Público se deram por relações explícitas de troca de favores. Casos, em que lideranças de organizações de moradores ou sindicais se abstiveram da discussão pública dos seus objetivos com os militantes da base com o intuito de fazer uso particular de vantagens obtidas com a burocracia do Estado. Nesse caso, afirma Costa, “as organizações populares agem buscando “feudalizar” o Estado e fortalecem os seus traços particularistas” (1994:51). Isso ficou claro, por exemplo, na organização da CONCLAT e na sua cisão que originou as duas centrais sindicais: CGT e CUT.

¹⁸ Sader discute os movimentos sociais urbanos em São Paulo nas décadas de 70 e 80. Procura ressaltar a dimensão mais criativa desses movimentos e, na referência ao Clubes de Mães que originaram o Movimento do Custo de Vida, o autor afirma, “(...) por outro lado, na afirmação de uma dignidade que é encontrada na luta por seus direitos, as participantes dos clubes de mães se confrontam com as autoridades públicas, esse encontro é fonte de politização. Nas idas à prefeitura e nas discussões com os responsáveis sobre os serviços públicos que elas reivindicavam, elas vão dessacralizando a razão estatal, vão percebendo os jogos de interesses privados por trás das pretensões públicas, vão aprendendo as relações de forças que presidem as decisões administrativas e o uso que podem fazer da força de pressão que podem ter. Isto se dá na medida em que há um confronto com as autoridades, e não uma demanda clientelista. E nesse aspecto o confronto se produz porque os grupos comunitários, através dos quais elas se mobilizam, se identificam como mundos de fraternidade, de famílias de trabalhadores oprimidos, sedentas de justiça. Os valores da igualdade e da solidariedade, que cimentam as relações desse universo comunitário, são contrapostos à racionalidade impessoal que funda o mundo da injustiça presidido pelos governantes” (1988:223). Ver também: Paoli, M. C. “A Questão do Gênero nas Ciências Sociais. *Novos Estudos*, São Paulo: CEBRAP, n. 31, p. 107-120, out. 1991.

Ao retomarmos algumas idéias de Martins (1994), percebemos que a *dominação patrimonial* se fez presente na vida cotidiana, dos mais pobres aos abastados. A “política da lealdade”, a “política do conselho” ou a “política do presentinho” aparecem hoje, tanto nas delegacias como no Congresso, passando pela Universidade. É possível, a partir da análise das relações patrimoniais da Colônia à República, traçar uma “história da corrupção” nas instituições do país¹⁹. Mesmo nas esquerdas, ainda encontramos o predomínio da lealdade pessoal sobre as idéias políticas nos momentos de cisão, que originam os subgrupos que se abrigam numa única sigla partidária. Ocorre que todo o esforço político progressista no Brasil ainda não foi capaz de superar as relações entre o tradicional e o moderno. Uma relação que produz a *modernização do tradicional* junto à reprodução *tradicionalista do moderno*. Ou seja, no Brasil, “a constituição de mecanismos de poder e a constituição de instituições aparecem de modo que o público e o privado se confundem” (1994:24). Tal contexto impõe limites à concepção da qual os direitos são um produto unívoco das ordenações jurídico-formais.

Do discurso político autoritário, centrado na visão do Estado Corporativo, chegamos à década de 1990 com o discurso econômico da burocracia de Estado. A figura do líder carismático foi substituída pela figura do cientista social. Nesse contexto, a lógica do poder parece se tornar ainda mais perversa: antes, o Estado substituíra o cidadão, aparecendo como o doador dos direitos; hoje, o Estado substituiu o cidadão e aparece como o doador da estabilidade econômica com as políticas inibidoras dos direitos já adquiridos. Basta ver, por exemplo, que a partir de 1997 e cada vez com mais frequência, são implantados nas empresas os acordos de flexibilização dos contratos de trabalho onde, na maior parte dos casos, a barganha consiste em fazer com que os trabalhadores desistam dos direitos sociais adquiridos em troca da permanência no emprego. Ou, os códigos que legislam a condição da criança e da mulher, sistematicamente ignorados. Nesse quadro, encontramos ainda, a destruição de empresas e serviços públicos; a transgressão consentida das leis, produzindo legalidade paralela à vigente e impedindo a consolidação dos direitos civis; por fim, a repressão às formas de expressão dos projetos populares pelo monopólio da mídia de um lado, e pelo clientelismo entre os três poderes, de outro, impedindo a consolidação dos direitos políticos.

No contexto atual, autores como Telles (1994), Benevides (1994) e Reis (1994), propõem uma reinvenção

do uso das “leis da cidade” por meio de fóruns, plebiscitos ou espaços de manifestação popular que incorporem a ética na participação política. Ao nosso ver, é preciso ir além, e discutir como os mecanismos de participação política podem ser éticos na luta por direitos em contextos empíricos, e portanto, dotados de historicidade. É necessário considerar a questão dos direitos frente a implantação das diferentes políticas públicas e a dinâmica destas no interior da economia de mercado.

Referências Bibliográficas

- BENEVIDES, Maria Victoria de M. Cidadania e democracia. *Lua Nova*, São Paulo, CEDEC, n. 33, p. 5-16, 1994.
- CARVALHO, José Murilo de. *Desenvolvimento de la ciudadanía en Brasil*. México: Fondo de Cultura Económica, 1995.
- COSTA, Sérgio. Esfera pública, sociedade civil e movimentos sociais no Brasil. *Novos Estudos*, São Paulo: Cebap, n. 39, p. 38-52, 1994.
- DRAIBE, Sônia M. O Welfare State no Brasil: características e perspectivas. *Caderno de Pesquisa*, Campinas: UNICAMP-NEPP, n. 8, 1988.
- FAUSTO, Boris. *Trabalho urbano e conflito social*. São Paulo: Difel, 1977.
- FRANCO, Maria Sylvia de C. *Homens livres na ordem escravocrata*. São Paulo: Ática, 1974.
- JACOBI, Pedro. *Movimentos sociais e políticas públicas*. São Paulo: Cortez, 1989.
- KOWARICK, Lúcio (Org.). *As lutas sociais e a cidade*. São Paulo: Paz e Terra, 1988.
- MARSHALL, T. H. *Cidadania, classe social e status*. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.
- MARTINS, José de Souza. *Os camponeses e a política no Brasil*. Petrópolis: Vozes, 1981.
- _____. *O poder do atraso: ensaios de sociologia da história lenta*. São Paulo: Hucitec, 1994.
- MORAES, Maria Célia Marcondes de. *Educação e política no pensamento de Francisco Campos*. Rio de Janeiro, 1990. Tese (Doutorado) – Pontifícia Universidade Católica, 1990. v. 1-2.
- O'DONNELL, Guillermo. Estado e democratização:

¹⁹ Martins (1994:43) afirma, “A insidiosa presença desses componentes patrimoniais na vida política brasileira confunde-se com os vários âmbitos de atividade do homem comum (...). Aparentemente, é insuportável para amplas parcelas da população brasileira estabelecer relações sociais de qualquer natureza, política ou não, com base unicamente nos pressupostos racionais do contrato social e com base no pressuposto da igualdade e da reciprocidade como princípios que regulam e sustentam as relações sociais. Sem a mediação do ‘presentinho’, de alguma forma de retribuição extra-econômica, a relação fica ininteligível e cria um sentimento de ingratidão e culpa que torna a vida insuportável. Os que nada têm para doar, têm ainda o comportamento subserviente como último recurso dos desprovidos para demonstrar acatamento”.

- alguns problemas conceituais. *Novos Estudos*, São Paulo: Cebrap, n. 36, p. 123-146, 1993.
- PAOLI, Maria Célia. O sentido histórico da noção de cidadania no Brasil: onde ficam os índios? In: COMISSÃO PRÓ-ÍNDIO. *O índio e a cidadania*. São Paulo: Brasiliense, 1983.
- _____. Os trabalhadores urbanos na fala dos outros: tempo, espaço e classe na história operária brasileira. In: LOPES, José Sérgio L. (Org.). *Cultura e identidade operária*. São Paulo: Marco Zero, 1987.
- _____. A questão do gênero nas ciências sociais. *Novos Estudos*, São Paulo: Cebrap, n. 31, p. 107-120, 1991.
- REIS, Fábio Wanderley. Cidadania, mercado e sociedade civil. In: DINIZ, LOPEZ, PRANDI (Org.). *O Brasil no rastro da crise*. São Paulo: Hucitec, 1994.
- SADER, Eder. *Quando novos personagens entram em cena: experiências e lutas dos trabalhadores da Grande São Paulo, 1970-1980*. São Paulo: Paz e Terra, 1988.
- SILVA, Ana Amélia. Quebra-quebra de trens de suburbio: dimensão política da opressão. *Espaços e Debate*, São Paulo, n. 10, 1984.
- SPOSITO, Marília Pontes. *A ilusão fecunda: a luta por educação nos movimentos populares*. São Paulo: Hucitec, 1992.
- TELLES, Vera da Silva. Pobreza, movimentos sociais e cultura política: notas sobre as difíceis relações entre a pobreza, direitos e democracia. In: DINIZ, LOPEZ, PRANDI (Org.). *O Brasil no rastro da crise*. São Paulo: Hucitec, 1994.
- VIEIRA, Evaldo. *Autoritarismo e corporativismo no Brasil: Oliveira Vianna e CIA*. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1981.
- _____. *Estado e miséria social no Brasil: de Getúlio à Geisel*. 3. ed. São Paulo: Cortez, 1992.
- WEBER, Max. *Economia e sociedade*. Brasília: Ed. da UNB, 1991.

Como eu sou

Eu me acho bonito não por fora, mas sim por dentro. Eu sou brincalhão, nervoso, mas eu não gostava de ir para a escola. Eu fiquei pensando e comecei a frequentar a sala de aula e hoje eu já frequento a sala de aula. Gosto muito da minha professora dos meus colegas e esse carinho vem de dentro do coração eu me acho feio por fora mas também me acho bonito por dentro.

nome = Eberson
 idade = 7º
 turma = 302

Escola de Educação Básica Professor Alexandre Sérgio Godinho – Biguaçu/SC, texto de aluno(a) da turma da 3ª série – professora Rubelice O. K. Zimmermann.